



ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, REALIZADA NO DIA 07 (SETE) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE). =====

Às 10h00 (dez horas) do dia 07 (sete) do mês de julho do ano de 2020 (dois mil e vinte), na sala da presidência da sede do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Pedro Chaves Barcelos, nº 1079, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, por Convocação do senhor presidente Roberto Salvo, compareceram à Reunião Deliberativa de Diretoria Executiva os senhores Uriel Simões Canarim, diretor vice-presidente, Luiz Carlos Pedroso, diretor-secretário e Silvio Francisco Plentz, diretor tesoureiro, sendo presidida pelo senhor Roberto Salvo. Dando início a reunião, comunicou o senhor diretor presidente que a sessão de caráter deliberativo e “ad referendum” do Plenário do Conselho Regional tinha por objetivo a seguinte **Ordem do Dia**: **i. Contratos de Parcerias, sem ônus; ii. Estagiário; iii. Sistema Gerenti – Nova Versão; iv. Sistema de trabalho híbrido; v. Assuntos Gerais.** Em relação ao item primeiro da pauta, os Contratos de Parcerias, sem ônus, firmados entre o CORE-RS e as empresas Faculdades Decision de Negócios Ltda, General Motors do Brasil Ltda – Instituição Amiga (somente para CPF), Guaíbaçar Veículos e Peças Ltda, Ruah Veículos Ltda (marca Nissan), Iesa Veículos Ltda (marca Renault), Instituição Educacional São Judas Tadeu, Fundação de Integração, Desenvolvimento e Educação do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – FIDENE (Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUI), findaram sua vigência. Haja vista o momento atípico devido a pandemia da Covid-19, deliberamos em não realizar “Chamamento Público” de acordo com os procedimentos que a Administração Pública deve utilizar quando necessário firmar algum tipo de parceria com Organizações da Sociedade Civil, inclusive regido por lei própria – Lei nº 13.019/14. Porém, para que os Representantes Comerciais continuem a favorecer-se com tais parcerias, convidaremos que as instituições supramencionadas, firmem convênio com a associação do Representante Comercial, ou seja, com o Instituto Cultural Arcosul dos Representantes Comerciais do RS. Após discussão e votação, unanimemente, foi aprovado pelos presentes. **Quanto ao item segundo**, comunicado que o estagiário Arthur Peres Westphal, lotado no setor jurídico, concluiu seu estágio de dois anos no Regional. Agradecemos por todo este período em que estagiou conosco, cumprindo todas as regras, tanto da ABRH como as do Conselho, sempre com respeito e atenção ao Representante Comercial. Enquanto persistir a pandemia do Coronavírus e as atividades do Conselho serem através de Home Office, não será deliberado nova contratação de estagiário. Após discussão e votação, unanimemente, foi aprovado pelos presentes. **No que tange ao item terceiro da Ordem do Dia**, foi informado pelo Sistema Confere/Cores que a Nova Versão do Sistema Gerenti com final 71, já está implantada no Gerenti. Deliberado a divulgação e implementação dessa versão junto aos setores competentes do Core-RS, contendo as seguintes novidades: 1. Novo módulo de Fiscalização: a) Novas telas de importação de planilha oriunda da Receita Federal e de Cadastro de Fiscalização; b) Geração de documentos já padronizados pelo Confere, contendo inclusive a assinatura digitalizada para os COREs que optaram por ter; c) Integração com o E-cartas, este



ainda a ser finalizada a configuração junto aos Correios, para os COREs que tem o referido convênio; d) Material: Estão disponíveis no Entrecores, na seção de download, a videoaula que fizemos em março/2020 e os manuais da Nova Fiscalização e do E-cartas. Também, comunicado os links para downloads diretamente; e) Para todos que não sinalizaram a “data base”, data limite em que será ainda possível a abertura da tela de fiscalização antiga, mesmo sabendo que todos os processos aparecerão na tela nova, definida data como sendo 31/07/2020. Depois desta data, ao clicar no “Cadastro Fiscalização”, a tela nova será aberta diretamente, sem opção para entrada na tela antiga. Os Cores que ainda não atuam com fiscalização, e assim nos sinalizaram, já não mais será aberta a tela antiga. Caso desejem um prazo maior para abertura da tela antiga, só solicitar via e-mail ao TI do Confere; f) Atenção solicitada para testes na impressão de documentos e conferência de todos os dados se estão saindo corretamente e como esperado, além de verificar a numeração dos documentos; g) Qualquer problema, deverão sinalizar o setor de TI do Confere para correção imediata.

2. Novas cartas do Setor Jurídico: a) Geração de cartas já padronizadas pelo Confere, que pode ser feita pela tela de Proc.Adm. e de operações em lote, já com assinatura digitalizada, para os COREs que optaram por ter; b) A única opção alterada, além dos documentos padronizados, foi a tela de opções de impressão, porém é bem intuitiva, bastando selecionar entre opções de salvar em .doc, .pdf, definir a pasta para salvar etc.

3. Documento Autorização de Contato Eletrônico: a) O novo documento foi adicionado na opção de “Imprimir” do cadastro; b) Material: Já foi anteriormente enviado, ou através de link. Também pode ser baixado no Entrecores, na seção de downloads/cadastro; c) Atenção: Faça testes na impressão de documentos e confira todos os dados se estão saindo corretamente e como esperado. Outra novidade da versão: - A geração de CDA, Termo, Petição e Procuração em lotes, estes documentos são automaticamente anexados na aba “documentos anexos” da tela de Proc. Administrativo. Após discussão e votação, unanimemente, foi aprovado pelos presentes. **No que diz respeito ao item quarto**, foi solicitado pela coordenação do Regional, há algumas semanas atrás, parecer ao departamento jurídico da entidade quanto à possibilidade de adoção pelo CORE-RS de contratos de trabalho sob o regime de teletrabalho (Home Office) ou regime semipresencial. Pois bem, segundo o Parecer do setor jurídico da entidade, anexo, há previsão legal para que sejam atendidas as pretensões da entidade, alterando alguns contratos para teletrabalho ou semipresencial, desde que não haja prejuízo para o funcionário e exista mútuo consentimento das partes envolvidas. Tudo está no artigo 468 da CLT e 75-B no mesmo diploma legal. Esta presidência determina que seja aberto um processo de compra de um programa de controle de jornada e de desempenho de funcionários, para este fim pretendido. Após discussão e votação, unanimemente, foi aprovado pelos presentes. **Acerca do item quinto**, comunicado que este ano a Feira SICC – Salão Internacional do Couro e do Calçado acontecerá totalmente digital, de uma forma inovadora, a plataforma da Feira foi criada para continuar com este evento tão importante para a economia brasileira. E ficou deliberado pela diretoria executiva que o Core-RS estará presente com o stand virtual junto neste grande evento, dia 07 de julho, das 9h às 21h, no site da Merkator Feiras e Eventos. Também, foi comunicado que através da Resolução Confere nº 1.158/2020, foram prorrogadas até o dia 15 de julho de 2020, as atividades desenvolvidas remotamente pelo Confere. Ressaltou-



se que os assuntos descritos nesta ata foram discutidos e votados, unanimemente, aprovados pelos diretores, "ad referendum" do Plenário. E por não haver mais nada a ser tratado, e não haver quem mais desejasse fazer uso da palavra, o senhor diretor presidente encerrou a reunião, da qual foi lavrada esta ata, que lida e aprovada é assinada da forma regimental. Porto Alegre, 07 (sete) de julho de 2020 (dois mil e vinte).=====


Roberto Salvo
Diretor presidente


Uriel Simões Canarim
Diretor vice-presidente

Silvio Francisco Plentz
Diretor tesoureiro


Luiz Carlos Pedroso
Diretor secretário